

Exposição de Motivos SEASH Nº 008/2021.

Imbituba, 09 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que os recursos das dotações de recursos próprios destinado para Parcerias com entidades de Proteção social básica não serão utilizados em sua totalidade, e não há previsão para utilização do mesmo nesse exercício de 2021;

Considerando que os recursos das dotações de recursos próprios destinado para Gestão do Bolsa Família e Cadúnico não serão utilizados em sua totalidade, e não há previsão para utilização do mesmo nesse exercício de 2021;

Considerando que os recursos das dotações de recursos próprios destinado para Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social não serão utilizados em sua totalidade, e não há previsão para utilização do mesmo nesse exercício de 2021;

Justificamos que se faz necessária a alteração orçamentária, através de remanejamento orçamentário, para execução de projetos de assistência social, além da manutenção administrava da secretaria.

Para tanto, necessitamos de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual, visando o remanejamento de dotações orçamentárias.

Informamos que os recursos destinados a cobrir as despesas correrão por conta da anulação parcial das dotações de recursos próprios existentes no Orçamento da Secretaria de Assistência Social, não comprometendo o equilíbrio financeiro e orçamentário para o exercício de 2021.

Sendo assim, encaminhamos Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar para alteração do orçamento corrente visando a execução das despesas mencionadas.

Atenciosamente,

Stela Lane Napoleão

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH

LEI N.º X.XXX, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020), como segue:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba		
AÇÃO: 2.055 - Manutenção da SEASTH		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0005)	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba		
AÇÃO: 2.062 – Proteção Social Básica		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0016)	Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos	70.000,00
AÇÃO: 2.064 – Gestão Bolsa Família e Cadastro Único		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0019)	Aplicações Diretas	5.000,00
AÇÃO: 2.065 – Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social		
FUNCIONAL – 08.244.0017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0023)	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de agosto de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

Luciano Alves Zanini
Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5715-C4BA-1795-34E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELA LANE NAPOLEÃO (CPF 528.766.759-00) em 09/08/2021 16:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/5715-C4BA-1795-34E7>